CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 10/04/01
FUNCIONÁRIO

DATA 02/02/74

PROJETO DE LEI Nº 06/74

ASSUNTO: Modifica o art 1º da lei nº 3831 de 28 de Dezembro de 1970

VEREADOR Prefeito Municipal - Mensagem nº 0002

LEI Nº 4323 DE 13/03/74

DIOM Nº 5370 DE 15/03/74

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 043231974
Projeto: 00061974
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: TRANSPORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

LEI Nº 4323 **DE** 13 **DE** março **DE 1974.**

Modifica o art. 1º da Lei nº 3831, de 28 de dezembro de 1970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3831, de 28 de dezembro de 1970, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estabelecido o plano de construção dos parques de estacionamento de veículos e centros de atletismo em torno do Ginásio Coberto Senador Paulo Sarasate, de acordo com o projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, abrangendo a seguinte área: Avenida Heráclito Graça, ao norte; rua Rocha Lima, ao sul; rua Ildefonso Albano a leste; a rua Antonio Augusto, a oeste".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 **de** março **de 1974.**

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 28/02/1974
Antonio Costa Fº
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 103
Data: 6 de fevereiro de 1974

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1ª discussão
Em 28/02/1974
Antonio Costa Fº
PRESIDENTE

Fortaleza, 06 de fevereiro de 1974

À Comissão de Legislação e Urbanismo
Em 7/2/74
PRESIDENTE

MENSAGEM Nº 0002

Ao Vereador Hervá Sampaio, para oferecer o Parecer
Em 27-02-1974
Sandoval Basto
Presidente

Senhor Presidente,

Apraz-nos encaminhar a V.Exa., para exame e apreciaçao nessa Casa, o anexo Projeto de Lei que "modifica o art. 1º da Lei nº 3831, de 28 de dezembro de 1970".

2. O presente Projeto de Lei diz respeito aos limites da área destinada a construção dos parques de estacionamento de veículos e centros de atletismo em torno do Ginásio Roberto Senador Paulo Sarasate.

3. Tendo em vista a obrigatoriedade que tem esta Administração de enfrentar outras obras de porte, e considerando que a área delimitada agora satisfaz plenamente ao seu destino original, estamos certos da aprovação do referido Projeto.

Aproveitamos a oportunidade para testemunhar a V.Exa. e demais ilustres componentes do nosso Legislativo, protestos de estima e consideraçao.

Atenciosamente,

Engº Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Antonio Costa Filho
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovado em 1a. discussão
Em 28 / 02 / 19 74
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 2a. discussão
Em 28 / 02 / 19 74
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 06/74 de 07 de fevereiro de 1974

A Comissão de Redação Final
Em 28 / 02 / 19 74
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Modifica o art. 1º da Lei nº 3831, de 28 de dezembro de 1970.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3831, de 28 de dezembro de 1970, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estabelecido o plano de construçao dos parques de estacionamento de veículos e centros de atletismo em torno do Ginasio Coberto Senador Paulo Sarasate, de acôrdo com o projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, abrangendo a seguinte área: Avenida Heráclito Graça, ao norte; rua Rocha Lima, ao sul; rua Ildefonso Albano, a leste; e rua Antonio Augusto, a oeste".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1974.

Engº Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

PRESIDENTE

Em ____/____/19

Dispensado de Impressão e Interstício

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 28 / 02 / 19 74
PRESIDENTE

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E URBANISMO

PARECER CONJUNTO Nº 02/74

AO PROJETO DE LEI Nº 06/74 - Mensagem nº 0002

O Chefe do Executivo Municipal submeteu à consideração deste Legislativo, através da Mensagem 0002 o anexo projeto de lei que "Modifica o art. 1º da lei 3831 de 28 de dezembro de 1970".

A medida se justifica tendo em vista a insuficiência dos centros de atletismo em nossa cidade, fazendo-se realmente necessária a construção de um complexo do gênero junto ao Estádio Coberto Paulo Sarasate, criando deste modo um verdadeiro centro esportivo amador, o qual virá preencher um vazio na vida esportiva da Capital, proporcionando maior difusão aos esportes amadores / em Fortaleza.

Por outro lado, torna-se imprescindivel, também, a criação/ de parques de estacionamento na área, a fim de serem atendidas as necessidades locais.

Em face do exposto somos pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de 02 de 1.974.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 06/74.

APROVADO
Em 01 / 03 / 19 74
PRESIDENTE

Modifica o art. 1º da Lei nº 3831, de 28 de dezembro de 1970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3831, de 28 de dezembro de 1970, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estabelecido o plano de construção dos parques de estacionamento de veículos e centros de atletismo em torno do Ginásio Coberto Senador Paulo Sarasate, de acordo com o projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, abrangendo a seguinte área: Avenida Heráclito Graça, ao norte; rua Rocha Lima, ao sul; rua Ildefonso Albano, a leste; a rua Antonio Augusto, a oeste".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1 de março de 1.974.

Presidente

C M F

ASAN

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 156

Fortaleza, 08 de março de 1974.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nºII, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "modifica o art. 1º da Lei nº 3831, de 28 de dezembro de 1970".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.